



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Fone/Fax (0xx42) 533-1222
CEP 83980-000 — Antonio Olinto — Paraná

LEI N° 514/2000

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei

Súmula: Dispõe sobre a
autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.

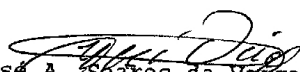
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atendimento de despesas com o convênio firmado com o Ministério da Agricultura dentro do Programa de Apoio de desenvolvimento do Setor Agro Pecuário - PRODESA e na seguinte dotação.

0800 -	Depto de Agricultura
0802 -	Divisão de Agro Pecuária
04181121-013	Convênio PRODESA/99
4.0.0.0 -	Despesas de Capital
4.1.0.0 -	Investimento
4.1.2.0 -	Equipamento e Material Permanente 50.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimento do crédito autorizado serão os previstos no Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 17 de Maio de 2000.


José A. Soares da Veiga
Prefeito Municipal